



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1133/2022

De 03 de Março de 2022

“DENOMINA LOTEAMENTO DA LOCALIDADE DE FAZENDA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de Loteamento MARCUS ALFREDO FARIAS - TIO KIKO, Loteamento de propriedade de Idelfonso da Silva Pereira, situado na Localidade de Fazenda Nova, Município de São José do Cerrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 03 de Março de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 03 de Março de 2022.

Recebi em 07/03/22
Protocolo 2206
Pag. 13 v/B

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que na data de <u>07/03/2022</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.</p> <p>São José do Cerrito/SC, <u>07/03/2022</u></p> <p><u>Marcos Marcon</u></p>
--

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que na data de <u>03/03/2022</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.</p> <p>São José do Cerrito/SC, <u>03</u> de <u>03</u> de <u>2022</u></p> <p><u>[Signature]</u></p>
--